



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 08/07/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Presidência da Câmara

Responsável pela demanda:

Carlos Eduardo Mariz Rocha

E-mail: camara@morrodagarca.cam.gov.br

Telefone fixo: (38) 3725 – 1121
(38) 99966-9425

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: João Pedro Fernandes do Nascimento

Matrícula: Contrato Administrativo 03/2025

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de Instituição de ensino, de inquestionável reputação ética, especializada em realização de serviço técnico especializado de seleção, objetivando: Planejamento, organização, elaboração, segurança, inscrições, cadastro de candidatos, aplicação e correção de provas, apoio jurídico, suporte aos candidatos, relatórios estatísticos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado, do Concurso Público para provimentos de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG.

Descrição da necessidade da contratação:

A presente demanda decorre da necessidade de preencher as vagas criadas pela Câmara Municipal para executar ações pactuadas, pelo órgão, nos termos da Resolução 063/2024, que "Institui o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara", Resolução 067/2025 que "Dispõe Sobre a Administração Administrativa da Câmara", Resolução 068/2025 que Altera a Resolução 063/2025, Lei 834/25, Lei

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Pompéia. - Morro da Garça/MG. CEP. 39.248-000
Telefones (38) 3725 – 1121 | (38) 99966-9425 | E-mail: camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



Organica do Município de Morro da Garça, bem como para o cumprimento do Inquérito Civil n.o: 02.16.0209.0000321.2021-21, conforme Despacho, que suspendeu pelo prazo de 100 dias o IC, para contratação da empresa e dar início na realização de concurso público.

Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se, com a contratação, a realização de concurso público para que os cargos existentes e ocupados, atualmente, de forma precária, venham a ser preenchidos por servidores efetivos, devidamente aprovados.

Item	Descrição	Unidad e	Qtde.
1	Contratação de Instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas e análise de títulos para PREENCHIMENTO DE VAGAS para o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Morro da Garça MG.	Serviço	12 meses

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

A contratação deverá se dar junto a instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades. A contratada deve ter inquestionável reputação ética e profissional e não ter fins lucrativos, nos termos do art.75, XV, da Lei nº 14.133/21 e deverá:

1. Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso sob sua responsabilidade;
2. Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;
3. Possuir experiência na realização de concursos para provimento de cargos públicos e/ou empregos públicos;
4. Possuir sala-cofre com monitoramento por câmeras;
5. Indicar equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, acompanhada de currículo de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos;
6. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade dos seguintes equipamentos, canteiros e pessoal técnico, considerados essenciais para a operacionalização e

Supremo
Caracalca



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



segurança do concurso público:

a) Disponibilidade de aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas, no formato A4 ou superior (a exigência do aparelho de scanner para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que será obrigatoriamente disponibilizada pela Instituição contratada aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da mesma, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação);

b) Disponibilidade de detectores de metais suficientes para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas;

c) Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar qualquer equipamento que vier a ser utilizado no(s) local(is) de prova; e

d) Declaração de que as provas serão transportadas lacradas, até os locais da aplicação e retorno para local a ser definido pela instituição contratada, com a maior segurança (As provas deverão ser transportadas em malotes de lona, também lacrados, identificados e numerados e devem ser armazenadas em sala-cofre com entrada restrita);

5.7 As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até à data de aplicação.

8. As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e realizadas exclusivamente pela internet, no site da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição. O boleto para inscrição será diagramado, gerado eletronicamente e disponibilizado aos candidatos por meio do aplicativo de inscrição.

9. Disponibilizar, via internet, a impressão pelo candidato do comprovante definitivo de Inscrição e manter boletins informativos;

10. Prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova

11. Disponibilizar na Internet página específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;

12. Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;

13. Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético- formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;

14. Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no Edital Normativo, devendo ser

Eurogale

ff

Josana Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



- assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
15. Gerar provas através do embaralhamento da ordem das questões, alternativas, textos, figuras, tabelas e mapas com o intuito de evitar fraudes no certame;
 16. Realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada fase ou etapa do concurso e/ou quando for solicitado;
 17. Proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas, de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
 18. Contratar profissionais para a aplicação das provas, os quais possuirão responsabilidade solidária com a organizadora pelos serviços prestados;
 19. Convocar e comunicar os inscritos quanto aos locais e horários de aplicação de provas;
 20. Receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judicial, bem como solicitações da Câmara Municipal de Morro da Garça MG em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da Instituição Contratada, mesmo após o encerramento do certame;
 21. Guardar, pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for o caso;
 22. Arcar com as despesas de republicação dos editais, programas, cronogramas, das listagens, dos comunicados, pertinentes ao concurso, assinados pela autoridade máxima da Câmara Municipal de Morro da Garça MG, somente quando ocorridos por erro da contratada;
 23. Divulgar período das inscrições, locais e horários de aplicação das provas e gabaritos na internet e em pelo menos 02 (dois) jornais de grande circulação, inclusive no Município de Morro da Garça/MG;
 24. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da Contratada;
 25. Entregar à Contratante planilha de custos detalhada no prazo de 90 (noventa) dias, da homologação do certame.
 26. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Licitação que originou o Termo de Contrato.
 27. Não será permitida a participação de empresas, fundações ou associações que possuam em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra empresa, fundação ou associação concorrente neste processo.
 28. A instituição contratada deverá iniciar os serviços, objeto desta contratação, em até

Encargado

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, devendo apresentar cronograma de execução dos serviços a ser submetido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Câmara Municipal de Morro da Garça MG, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

29. Caberá à instituição contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste documento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições estabelecidas em edital.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Deve ser instituída Comissão, composta por servidores do Município de Morro da Garça, bem como o levantamento de instituições que atendam aos requisitos do art.75, XV, da Lei nº 14.133/21.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há previsão de impactos ambientais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias jrb a agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Morro da Garça/MG, 03 de julho de 2025.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 03 (três) dias do mês de julho, de 2025, eu, Erica Cristina Gomes da Silva, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, instaurei o procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art.75, XV, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a "contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas e análise de títulos para PREENCHIMENTO DE VAGAS para o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Morro da Garça MG", atuando o sob o nº 25/2025, Dispensa nº 21/2025.

Aos membros da Equipe de Apoio, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Erica Cristina Gomes da Silva

Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]